

## **PROPOSTA N.º 86/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação Musical Lisboa Cantat, doravante AMLC, pessoa coletiva de utilidade pública, NIF: 500 882 819, com sede na Rua Teixeira Pascoais, n.º 10, 1700-365 Lisboa, tem vindo a desenvolver a sua atividade de modo regular, tendo progressivamente criado um coro sinfónico, um coro de câmara, um coro juvenil, um coro infantil e uma academia vocal. De acordo com os seus estatutos, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, prossegue objetivos fundamentalmente de ordem musical e, acessoriamente, de ordem social e recreativa. A AMLC tem, atualmente, cerca de 170

associados, entre pessoas singulares e coletivas, na qualidade de associados efetivos, colaboradores ou honorários, consoante a sua forma de integração;

- IV. Podem ser associados, pessoas singulares ou coletivas e a admissão dos associados efetivos é feita por resolução da Direção, sendo condicionada ao pagamento de joia e quota estipulada pela Assembleia Geral;
- V. Desde 2014, a AMLC mantém uma parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade, que consiste na cedência do espaço localizado na rua Teixeira de Pascoais nº 10, edifício da antiga Assembleia Municipal de Lisboa, onde atualmente tem desenvolvido as suas atividades culturais e sociais, bem como numa participação na vida cultural da freguesia;
- VI. A AMLC está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante BDAA), n.º de registo 50 à data de 26 de junho de 2015, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio financeiro dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. O Plano de Atividades para 2025 apresentado pela requerente prevê que sejam levadas a cabo várias iniciativas, nomeadamente na área da cultura, como realização de ensaios e de vários concertos nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio entre coros portugueses e estrangeiros, realização de workshops de canto e expressão vocal, ateliês de formação musical e técnica vocal, audições, entre outras atividades ligadas ao desenvolvimento cultural e social;
- X. A AMLC dirigiu à JFA um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas das iniciativas e atividades planeadas para o ano 2025, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 40, que deu entrada nos serviços a 27/12/2024 (cf. documento em anexo);
- XI. O Plano de Atividades de 2025 da AMLC comporta um orçamento global de € 83.692,00 (oitenta e três mil seiscientos e noventa e dois euros), sendo considerado para efeitos de apoio financeiro pela JFA o valor de € 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta euros) que corresponde à rubrica concertos e outros eventos no orçamento apresentado;

- XII. O montante do apoio financeiro de € 10.587,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) de 35%, cumpre com os termos do n.º 5, Artigo 11.º, Secção II, Capítulo II do RAAFA;
- XIII. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição de montante, para as atividades a implementar em 2025, da AMLC nomeadamente no que concerne à rúbrica concertos e outros eventos, no valor de € 10.587,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);
- XIV. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro da AMLC;
- XV. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 50000 da económica 0407019900 (cf. Folha de cabimentação, n.º cabimento: 568, e Mapa de fundos disponíveis em anexo).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere o seguinte:

- a) Aprovação do pedido de apoio financeiro à AMLC o valor de € € 10.587,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para o plano de atividades de 2025, nos termos atrás descritos;
- b) Aprovação da minuta de Contrato Programa, a celebrar entre a Freguesia de Alvalade e a AMLC, em anexo.



Lisboa, 12 de março de 2025

O Vogal Tesoureiro,

Paulo Doce Moura